

PROJETO DE LEI Nº 222-03/2023

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2023 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01– SMOSU

04.122.0006.2009 Manutenção Sec. Obras e Serv. Urbanos

3.3.3.90.37.000000– Locação de mão-de-obra (529).....R\$ 400.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01– SMOSU

25.752.0012.2012 Manutenção da Iluminação Pública

3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (521).....R\$ 30.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E M. AMBIENTE

Unidade: 01– SMAMA

18.541.0014.2017 Manutenção Serviços Defesa Ambiental

3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (724).....R\$ 50.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES

Unidade: 01– SMECE-MDE

12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental

3.3.1.90.13.000000– Obrigações patronais (828).....R\$ 100.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES

Unidade: 01– SMECE-MDE

12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental

3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (814).....R\$ 100.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES

Unidade: 01– SMECE-MDE

12.365.0017.2026 Manutenção Educação Infantil

3.3.1.90.13.000000– Obrigações patronais (820).....R\$ 100.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES

Unidade: 03– SMECE-DEMAIS GASTOS

12.361.0016.2024 Manutenção Programa Transporte Escolar

3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros -PJ (879).....R\$ 234.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES

Unidade: 03– SMECE-DEMAIS GASTOS

13.812.0020.2034 Manutenção Departamento de Cultura e Eventos

3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (867).....R\$ 30.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde-Rec. do Estado
3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (957).....R\$ 60.000,00

Total: R\$ 1.104.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES
Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB-Infantil
3.3.1.90.13.000000– Obrigações patronais (851).....R\$ 100.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES
Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB-Fundamental
3.3.1.90.13.000000– Obrigações patronais (842).....R\$ 100.000,00

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01– ENCARGOS GERAIS
04.122.0001.4001 Sentenças Judiciais
3.3.1.90.91.000000– Sentenças Judiciais (1111).....R\$ 160.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01– SMOSU
15.452.0007.1002 Pavimentação Vias Urbanas
3.4.4.90.51.000000– Obras e instalações (524).....R\$ 100.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01– SMOSU
15.452.0007.2010 Conservação e Limpeza Vias Urbanas
3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (516).....R\$ 100.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01– SMOSU
15.452.0010.2013 Manutenção Veículos, máquinas e ferramentas
3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (526).....R\$ 100.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01– SMOSU
25.752.0012.2012 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (522).....R\$ 160.000,00

-o superávit financeiro referente ao exercício de 2022, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 1019 SALARIO-EDUCAÇÃO/COTA FEDERAL (879).....R\$ 234.000,00

- o superávit financeiro referente ao exercício de 2022, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 1049 REC. FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE (724).....R\$ 50.000,00

Total: R\$ 1.104.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 222-03/2023

Senhora Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 222-03/2023, com o objetivo de ser autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.104.000,00 (um milhão e cento e quatro mil reais) para o Orçamento vigente no exercício de 2023.

A abertura deste crédito suplementar tem como objetivo realizar ajustes de dotações, através da disponibilização de saldo de recursos nas dotações da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura e Meio e Secretaria Municipal de Saúde.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.
DAIANI MARIA
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS